



débito indevidamente cobrado. Pelo exposto e, considerando o mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para: 1) declarar a inexistência dos débitos descritos na inicial, posteriores a dezembro de 2009; 2) condenar a ré ao pagamento de R\$ 13.918,14, corrigido monetariamente pela tabela prática do TJSP a partir da sentença e com acréscimo de juros de 1% ao mês a contar da citação. Ante a sucumbência recíproca, as partes arcarão igualmente com as custas, cada qual suportando os honorários de seu patrono. P.R.I.C. (Certifico e dou fé que o valor do preparo é R\$ 323,99). - ADV: ANTONIO RODRIGO SANT ANA (OAB 234190/SP), TARIK FERRARI NEGROMONTE (OAB 295463/SP)

Processo 0014540-24.2008.8.26.0309 (309.01.2008.014540) - Procedimento Ordinário - Obrigações - Cablena do Brasil Ltda - Kapital Factoring Sociedade de Fomento Mercantil Ltda - - J.e. de Sordi Hidraulica - Me - Vistos em saneador. Afasto a preliminar de nulidade da citação, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de citação da requerida antes de se determinar sua citação por edital. Anoto, por oportuno, que o endereço da sede da empresa já havia sido alterado da Rua Oswaldo Cruz para a Rua Lauro Scarabello em 30/10/2009, conforme consta do extrato da JUCESP juntado às fls. 252, de sorte que a tentativa de citação em tal endereço mostra-se impertinente. Partes legítimas e bem representadas, não havendo irregularidades a serem sanadas, estando presentes os pressupostos processuais e condições da ação. Dou o feito por saneado. Os pontos controvertidos do feito estão bem delineados na inicial e contestação. Defiro a produção de prova oral, consistente no depoimento pessoal do representante legal da autora e oitiva de testemunhas. Para tanto, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 22 de maio de 2013, às 14:40 hs. O rol de testemunhas deverá ser apresentado no prazo de 5 dias contados da intimação da presente decisão, sob pena de preclusão. Intime-se. - ADV: ALESSANDRA FRANCISCO DE MELO FRANCO (OAB 179209/SP), MARIA ELISABETE NOBREGA RODRIGUES (OAB 263965/SP), EDSON TADEU VARGAS BRAGA (OAB 130002/SP)

Processo 0015367-11.2003.8.26.0309 (309.01.2003.015367) - Procedimento Ordinário - Contratos Bancários - Sergio Marcansolo - Banco Itau S/A - Proc nº 1.962/03 Vistos. Defiro o prazo de 30 dias para manifestação das partes. Silentes, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de estilo. Int. - ADV: MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA (OAB 89765/SP), SILVIO BIDOIA FILHO (OAB 37316/SP), LIA ARDITO SCHIMIDT (OAB 203801/SP)

Processo 0016086-56.2004.8.26.0309 (309.01.2004.016086) - Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Mauricio Caetano da Silva - Canevari Comercio de Veiculos Ltda - Proc nº 1.988/04 Vistos. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido (30 dias). Decorridos, requeira o exequente o que de direito em termos de prosseguimento do feito. Int. - ADV: ANDRE LUIS MARTINS BETTINI (OAB 144275/SP), KLEBER ALBERTO SACCHETTO (OAB 162396/SP), CLÁUDIA REGINA DE SALLES (OAB 162572/SP)

Processo 0017106-58.1999.8.26.0309 (309.01.1999.017106) - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Conexel Conexoes Eletricas Ltda - **Star Automacao Industrial Ltda** - Rolff Milani de Carvalho - Nessa esteira, declaro encerrada a falência de **STAR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, ante a falta de ativo para ser realizado, consignando que a falida continuará responsável pela dívida constante do Quadro Geral de Credores. Expeçam-se editais e aguarde-se o decurso do prazo para recurso. P.R.I. e C. - ADV: ROLFF MILANI DE CARVALHO (OAB 84441/SP), JANINE GOMES BERGER DE OLIVEIRA MACATRÃO (OAB 227860/SP), JOSE CARLOS CASSOLI (OAB 50189/SP), ANGÉLICA MERLO ZAPAROLI (OAB 200316/SP)

Processo 0017106-58.1999.8.26.0309 (309.01.1999.017106) - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Conexel Conexoes Eletricas Ltda - **Star Automacao Industrial Ltda** - Rolff Milani de Carvalho - Certidão supra: ciência ao síndico, devendo informar nos autos o número do CPF do Sr. Ubirajara Santos Minas, no prazo de cinco dias. Int. - ADV: ANGÉLICA MERLO ZAPAROLI (OAB 200316/SP), JANINE GOMES BERGER DE OLIVEIRA MACATRÃO (OAB 227860/SP), ROLFF MILANI DE CARVALHO (OAB 84441/SP), JOSE CARLOS CASSOLI (OAB 50189/SP)

Processo 0018250-18.2009.8.26.0309 (309.01.2009.018250) - Monitoria - Prestação de Serviços - Sociedade Padre Anchieta de Ensino Ltda - Fernando Mauro Giuriati de Fiori - VISTOS. Determinei a realização da(s) pesquisa(s) on-line requerida(s). Manifeste-se o(a) requerente a respeito da(s) resposta(s) ofertada(s), requerendo o que de direito em termos de prosseguimento do feito. Int. - ADV: ANTONIO CARLOS LOPES DEVITO (OAB 236301/SP)

Processo 0018785-44.2009.8.26.0309 (309.01.2009.018785) - Monitoria - Sociedade Padre Anchieta de Ensino Ltda - Rui Rogerio Ribeiro Serpa - Vistos. Foi determinado o bloqueio de valores pertencentes ao(s) executado(s) pelo sistema BacenJud; Intime-se o(a) exequente para que se manifeste sobre o Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores enviado pelo Bacen, que adiante segue, dando conta do bloqueio de valores pertencentes ao(s) executado(s) no importe de R\$ 844,69; Intime(m)-se o(s) executado(s), na(s) pessoa(s) de seu(s) Patrono(s), ou pessoalmente, na falta de representação, recolhendo-se nesse caso a diligência necessária, da penhora ora efetivada. Int. - ADV: ANTONIO CARLOS LOPES DEVITO (OAB 236301/SP), DINALVA BIASIN (OAB 244807/SP)

Processo 0019097-83.2010.8.26.0309 (309.01.2010.019097) - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Banco Bradesco S/A - Jose Ferreira de Sousa-me - - Jose Ferreira de Sousa - Ciência da resposta da BOVESPA (fls. 113): "que não há cadastro nem ativos em nome das pessoas mencionadas". - ADV: FABIANA PIOVAN AVILA (OAB 177709/SP), JOAQUIM GONÇALVES MARIANO (OAB 51125/MG), BENEDITO PEREIRA LEITE (OAB 39881/SP)

Processo 0019330-80.2010.8.26.0309 (309.01.2010.019330) - Procedimento Sumário - Aposentadoria por Invalidez Acidentária - Nelson Espiridião da Silva - Inss - V. Manifeste-se o Autor sobre a satisfação do débito, importando seu silêncio na extinção do feito. Int. - ADV: SALVADOR SALUSTIANO MARTIM JUNIOR (OAB 150322/SP), JOSE ALAERCIO NANO DAMASCO (OAB 46835/SP)

Processo 0020465-59.2012.8.26.0309 (309.01.2012.020465) - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material - Benedito Aparecido de Almeida - Telesp Telecomunicações de São Paulo S/A - À réplica no prazo legal. - ADV: CARLOS EDUARDO BAUMANN (OAB 107064/SP), TANIA MERLO GUIM (OAB 122913/SP), ANGÉLICA MERLO ZAPAROLI (OAB 200316/SP)

Processo 0020521-92.2012.8.26.0309 (309.01.2012.020521) - Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito - Vale Rent A Car Locadora de Veiculos Ltda - Edgar Barcaro Junior - V. Requeiram o que de direito. Decorrido o prazo legal e nada sendo requerido, ao arquivo, observadas as formalidades legais. Int. - ADV: CÁSSIO APARECIDO SCARABELINI (OAB 163899/SP)

Processo 0020772-18.2009.8.26.0309 (309.01.2009.020772) - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - Banco Bradesco S A - Dani Multimarcas de Veiculos Ltda Me - - Renato Lima de Andrade - Vistos. Foi determinado o bloqueio de valores pertencentes ao(s) executado(s) pelo sistema BacenJud; Intime-se o(a) exequente para que se manifeste sobre o Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores enviado pelo Bacen, que adiante segue, dando conta que o bloqueio de valores pertencentes ao(s) executado(s) restou infrutífero (R\$ 0,00). Int. - ADV: FABIANA PIOVAN AVILA (OAB 177709/SP), FLAVIO DEL PRA (OAB 19817/SP)

Processo 0020804-18.2012.8.26.0309 (309.01.2012.020804) - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - Dalefrut Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - Jose Roberto Castellani Bufe Me - V. Manifeste-se a Exequente em termos de prosseguimento.